

confrontando com o remanescente; daí, deflete à direita e segue pela lateral direita, por uma distância de 4,60, até o ponto "E", ponto este distante aproximadamente 11,20m da testada do imóvel, confrontando com o Lote 25; daí, segue com AZ = 194°15'25", por uma distância de 12,60m, até o ponto "A", origem da presente descrição, confrontando com o remanescente, encerrando o perímetro com área de 24,80m² (vinte e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

AREA 3 - Tem início no ponto "E", situado na lateral esquerda, de quem da Rua Serrana o/ha o imóvel, distante aproximadamente 11,20m da testada do imóvel, caracterizado na planta SABESP nº ECTT 1.419-93; daí, segue pela lateral acima descrita, por uma distância de 4,60m, até o ponto "D", confrontando com o Lote 24-A; daí, segue com AZ = 11°36'41", por uma distância de 13,70m, até o ponto "F", confrontando com o remanescente; daí, deflete à direita e segue pela lateral direita, por uma distância de 4,60m, até o ponto "G", ponto este distante aproximadamente 23,40m da testada do imóvel, confrontando com o Lote 25-A; daí, segue com AZ = 191°36'41", por uma distância de 13,70m, até o ponto "E", origem da presente descrição, confrontando com o remanescente, encerrando o perímetro com área de 27,40m² (vinte e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e restando a área remanescente de 310,58m² (trezentos e dez metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

AREA 4 - Tem início no ponto "G", situado na lateral esquerda, de quem da Rua Serrana o/ha o imóvel, distante aproximadamente 23,40m da testada do imóvel, caracterizado na planta SABESP nº ECTT 1.419-93; daí, segue pela lateral acima descrita, por uma distância de 4,60m, até o ponto "F", confrontando com o Lote 25; daí, segue com AZ = 11°36'41", por uma distância de 13,70m, até o ponto "H", confrontando com o remanescente; daí, deflete à direita e segue pela lateral direita, por uma distância de 4,60m, até o ponto "I", ponto este situado a 35,40m da testada do imóvel, confrontando com o Lote 25; daí, segue com AZ = 191°36'41", por uma distância de 13,70m, até o ponto "G", origem da presente descrição, confrontando com o remanescente, encerrando o perímetro com área de 27,40m² (vinte e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e restando a área remanescente de 299,68m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). Nesta descrição está contida uma área de 0,20m² (vinte decímetros quadrados), situada dentro da faixa "non aedificandi" (Lei Federal nº 6.766-79 - artigo 4º - inciso III) do Código Jacú.

AREA 5 - Tem início no ponto "I", situado na lateral esquerda, de quem da Rua Serrana o/ha o imóvel, distante aproximadamente 6,80m da testada do imóvel, caracterizado na planta SABESP nº ECTT-1.419-93; daí, segue pela lateral acima descrita, por uma distância de 4,60m, até o ponto "H", confrontando com o Lote 25-A; daí, segue com AZ = 11°36'41", por uma distância de 10,50m, até o ponto "J"; daí, segue com AZ = 29°28'45", por uma distância de 2,10m, até o ponto "L", confrontando do ponto "H" ao "L", com o remanescente; daí, deflete à direita e segue pela lateral direita, por uma distância de 3,20m, até o ponto "M", ponto este situado aproximadamente 47,60m da testada do imóvel, confrontando com o Lote 27; daí, segue com AZ = 191°36'41", por uma distância de 13,70m, até o ponto "I", origem da presente descrição, confrontando com o remanescente, encerrando o perímetro com área de 26,30m² (vinte e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados) e restando a área remanescente de 298,10m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados). Nesta descrição está contida uma área de 23,50m² (vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada dentro da faixa "non aedificandi" (Lei Federal nº 6.766-79 - artigo 4º - inciso III) do Código Jacú.

AREA 6 - Tem início no ponto "I", situado no alinhamento predial projetado da Rua Serrana, distante aproximadamente 6,80m da divisa com o imóvel nº 1.383, tendo ainda as coordenadas topográficas N = 7.394.342,765 e E = 350.623.656, obtidas analiticamente e referidas ao Sistema U.T.M., caracterizada na planta SABESP nº ECTT-1.420-93; daí, segue pelo alinhamento predial da Rua Serrana, por uma distância de 2,10m, até o ponto "Z"; daí, segue com AZ = 60°43'38", por uma distância de 57,10m, até o ponto "3"; daí, segue com AZ = 47°22'09", e 26,10m, até o ponto "4", confrontando do ponto "2" ao "4" com o remanescente; daí, deflete à direita e segue pelo leito do Córrego Verde, sentido montante, por uma distância de 2,30m, até o ponto "5"; daí, segue com AZ = 227°22'09", por uma distância de 23,80m, até o ponto "6"; daí, segue com AZ = 240°43'38", por uma distância de 57,90m, até o ponto "I", origem da presente descrição, confrontando do ponto "5" ao "I" com o remanescente. Nesta descrição está contida uma área de 59,45m² (cinquenta e nove metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), situada dentro da faixa "non aedificandi" (Lei Federal nº 6.766-79 - artigo 4º - inciso III) do Código Verde.

XIII - Propriedade Nº 1.728-56 Dentro da faixa "non aedificandi" (Lei Federal nº 6.766-79 - artigo 4º - inciso III) - Faixa de terra situada no terreno da Rua Serrana, no Cidade Líder, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Matrícula nº R.1/133.534 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto "M", situado na lateral esquerda de quem da Rua Serrana o/ha o imóvel, distante aproximadamente 47,60m da testada, caracterizado na planta SABESP nº ECTT-1.419-93; daí, segue pela mesma lateral, por uma distância de 3,20m, até o ponto "L", confrontando com o Lote 26; daí, segue com AZ = 29°28'45", por uma distância de 2,80m, até o ponto "N", confrontando com o remanescente; daí, segue pelo leito do Córrego Jacú, sentido jusante, por uma distância de 2,80m, até o ponto "O"; daí, segue com AZ = 269°36'45", por uma distância de 6,80m, até o ponto "M", origem da presente descrição, confrontando com o remanescente, encerrando o perímetro com área de 9,60m² (nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e restando a área remanescente de 534,90m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

XIV - Propriedade Nº 1.728-58 Faixa de terra situada no Lote 24 da Quadra 64, do loteamento Cidade Líder, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Transcrição nº 18.357 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto "I", situado na lateral esquerda de quem da Rua Sebastião Ivo o/ha o imóvel, distante aproximadamente 6,80m da testada, caracterizado na planta SABESP nº ECTT-1.423-93; daí, segue pela lateral esquerda, com AZ = 316°49'42", por uma distância de 23,20m, até o ponto "D", confrontando com o Lote 23; daí, deflete à direita e segue pela divisa de fundos, por uma distância de 1,40m, até o ponto "C", confrontando com o Lote 8; daí, segue com AZ = 137°03'05", por uma distância de 15,00m, até o ponto "J"; daí, segue com AZ = 145°54'17", por uma distância de 8,70m, até o ponto "I", origem da presente descrição, con-

frontando do ponto "C" ao "I" com o remanescente, encerrando o perímetro com área de 26,74m² (vinte e seis metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e restando a área remanescente de 273,26m² (duzentos e setenta e três metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

XV - Propriedade Nº 1.728-59 Faixa de terra situada no Lote 23 da Quadra 64, do loteamento Cidade Líder, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Transcrição nº ECTT 18.357 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto "E", situado no alinhamento predial projetado da Rua Sebastião Ivo, junto à divisa com o Lote 24, caracterizado na planta SABESP nº ECTT-1.428-93; daí, segue pelo mesmo alinhamento predial, por uma distância de 1,60m, até o ponto "F"; daí, segue com AZ = 325°57'33", por uma distância de 9,40m, até o ponto "G"; daí, segue com AZ = 326°54'17", por uma distância de 9,30m, até o ponto "H", confrontando do ponto "F" ao "H" com o remanescente; daí, segue com AZ = 136°49'42", por uma distância de 18,60m, até o ponto "E", origem da presente descrição, confrontando com o Lote 24, encerrando o perímetro com área de 22,40m² (vinte e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e restando a área remanescente de 277,60m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

XVI - Propriedade Nº 1.728-60 Faixa de terra situada no imóvel s/nº e 302/308 da Rua Paulo Lopes Leão, no Jardim Redil, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto "D", localizado a aproximadamente 35,40m da testada do imóvel da referida rua; daí, segue com AZ = 61°40'03", por uma distância de 15,50m, até o ponto "E"; daí, segue com AZ = 60°41'33", por uma distância de 4,35m, até o ponto "I", confrontando do ponto "D" ao "I" com o remanescente; daí, deflete à direita e segue, rumo SE, por uma distância de 2,02m, até o ponto "2", confrontando com o imóvel que consta pertencer a Fernando Reche Fernandes; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 240°41'33", por uma distância de 4,45m, até o ponto "J"; daí, segue com AZ = 241°40'03", por uma distância de 15,30m, até o ponto "L", confrontando do ponto "2" ao "L" com o remanescente; daí, deflete à direita e segue, rumo NW, por uma distância de 2,02m, até o ponto "D", origem da presente descrição, confrontando com o imóvel nº 294 e 300 que consta pertencer a Justina Ferreira Reche, encerrando o perímetro com área de 39,60m² (trinta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

XVII - Propriedade Nº 1.728-61 Faixa de terra situada no imóvel da Rua Paulo Lopes Leão, entre os nºs 308 e 334, no Jardim Real, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto "F", localizada a aproximadamente 38,00m da testada do imóvel da referida rua; daí, segue rumo SE, por uma distância de 2,02m, até o ponto "I", confrontando com o imóvel que consta pertencer a José do Carmo; daí, deflete à direita, com AZ = 240°41'33", por uma distância de 10,30m, até o ponto "2", confrontando com o remanescente; daí, deflete à direita, rumo NW, por uma distância de 2,02m, até o ponto "I", confrontando com o imóvel que consta pertencer a Márcia de Souza Fernandes; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 60°41'33", por uma distância de 10,10m, até o ponto "F", origem da presente descrição, confrontando com o remanescente e encerrando o perímetro com área de 20,20m² (vinte metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

XVIII - Propriedade Nº 1.728-62 Faixa de terra situada nos Lotes 41 e 42 da Quadra "K", na Vila Regina, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto "A", situado no alinhamento predial projetado da Rua Mariano Moro (antiga Rua Dona Regina Campanella Marietta), junto a divisa do imóvel nº 371; daí, segue pelo antigo leito do Rio Jacú, por uma distância de 16,35m, até o ponto "B", confrontando 7,50m com o imóvel de nº 371 e 8,85m com "Quem de Direito" (antes Rio Jacú); daí, deflete à direita e segue, com AZ = 237°23'30", por uma distância de 15,70m, até o ponto "C", confrontando com o remanescente; daí, deflete à direita e segue, rumo NW, pelo alinhamento predial projetado da Rua Mariano Moro, por uma distância de 2,68m, até o ponto "A", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área de 33,28m² (trinta e três metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

XIX - Propriedade Nº 1.728-63 Faixa de terra situada ao lado do imóvel nº 371 da Rua Mariano Moro (antiga Rua Dona Regina Campanella Marietta), entre o Rio Jacú e os fundos dos Lotes 41 e 42 da Quadra "K", na Vila Regina, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto "D", localizado na divisa com o imóvel nº 371, distante aproximadamente 7,50m, do alinhamento predial projetado da Rua Mariano Moro, tendo as coordenadas topográficas N = 7.396.947.965 e E = 351.258.459, obtidas analiticamente e referidas ao Sistema U.T.M.; daí, segue com AZ = 58°29'42", por uma distância de 31,45m, até o ponto "E", confrontando com o imóvel nº 371; daí, segue com AZ = 52°24'01", por uma distância de 8,11m, até o ponto "F", confrontando com o remanescente; daí, deflete à direita e segue pelo leito do Rio Jacú, sentido montante, por uma distância de 2,15m, até o ponto "G"; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 237°40'36", por uma distância de 11,20m, até o ponto "H"; daí, segue com AZ = 237°23'30", por uma distância de 20,30m, até o ponto "B", confrontando do ponto "G" ao "B" com o remanescente; daí, deflete à direita e segue pelo antigo leito do Rio Jacú, por uma distância de 8,75m, até o ponto "2"; daí, origem da presente descrição, confrontando com os Lotes 41 e 42 da Quadra "K" que consta pertencer a José Pinto, encerrando o perímetro com área de 73,29m² (setenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

XX - Propriedade Nº 1.728-64 Faixa de terra situada no imóvel nº 143 da Rua Miguel Guimarães (antiga Capitão Manoel Ferreira Guimarães), na Vila Santana, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Transcrição nº 69.247 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto denominado "5", situado no alinhamento predial projetado da Rua Miguel Guimarães, distante 4,97m da divisa com o imóvel nº 171, caracterizado na planta SABESP nº ECTT 1.405-93; daí, segue pelo citado alinhamento predial, por uma distância de 2,19m, até o ponto "6"; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 219°59'04", por uma distância de 8,46m, até o ponto "7", situado na lateral esquerda de quem entra no imóvel, confrontando com o remanescente; daí, deflete à direita e segue acompanhando a lateral esquerda em direção aos fundos do imóvel, com AZ = 239°24'29", por uma distância de 7,44m, até o ponto "8", confrontando com terras de Antonio Lamberte; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 256°59'00", por uma distância de 13,64m, até o ponto "10"; daí, deflete à esquerda e segue, com AZ = 244°32'35", por uma distância de 17,84m, até o ponto "11"; daí, deflete à esquerda e segue, com AZ = 197°27'15", por uma distância de 5,19m, até o ponto "4", situado na divisa de fundos,

confrontando do ponto "9" ao "4" com o remanescente; daí, deflete à direita e segue acompanhando a divisa de fundos, por uma distância de 2,00m, até o ponto "3", confrontando com terras do Centro Esportivo e Lanchonete Gilser Ltda.; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 09°20'52", por uma distância de 4,63m, até o ponto "12"; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 64°32'35", por uma distância de 18,98m, até o ponto "13"; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 76°59'00", por uma distância de 17,31m, até o ponto "14"; daí, deflete à esquerda e segue, com AZ = 39°59'04", por uma distância de 12,40m, até o ponto "5", origem da presente descrição, confrontando do ponto "3" ao "5" com o remanescente e encerrando o perímetro com área de 101,26m² (cento e um metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados).

XXI - Propriedade Nº 1.728-65 Faixa de terra situada no imóvel nº 115 da Rua Miguel Guimarães (antiga Rua Capitão Manoel Ferreira Guimarães), na Vila Santana, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Transcrição nº 133.427 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto denominado "7", situado na lateral direita de quem entra no imóvel, distante 7,76m da testada do imóvel, caracterizado na planta SABESP nº ECTT 1.405-93; daí, segue rumo SE, por uma distância de 3,27m, até o ponto "8"; daí, deflete à direita e segue, rumo SW, por uma distância de 4,13m, até o ponto "9", situado na lateral direita, confrontando do ponto "7" ao "9" com o remanescente; daí, deflete à direita e segue pela lateral direita, em direção à testada, por uma distância de 7,44m, até o ponto "7", origem da presente descrição, confrontando com terras de Helena Maul e encerrando o perímetro com área de 3,22m² (três metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

XXII - Propriedade Nº 1.728-70 Faixa de terra situada no imóvel nº 176 da Rua Rancho Queimado (antiga nº 166 da Rua Gentil de Moura, no lugar antigamente chamado Casa Pintada), Vila Santana, Distrito de Itaquera, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Matrícula nº R.8/59.518 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto denominado "1", situado no alinhamento predial projetado da Rua Rancho Queimado, distante 42,00m da divisa com o imóvel nº 170, caracterizado na planta SABESP nº ECTT 1.405-93; daí, segue acompanhando o citado alinhamento predial, por uma distância de 2,00m, até o ponto "2"; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 61°14'22", por uma distância de 50,37m, até o ponto "3", situado na divisa de fundos, confrontando com o remanescente; daí, deflete à direita e segue acompanhando a divisa de fundos, por uma distância de 2,00m, até o ponto "4", confrontando com terras de Helena Maul; daí, deflete à direita e segue, com AZ = 261°14'22", por uma distância de 50,41m, até o ponto "1", origem da presente descrição, confrontando com o remanescente e encerrando o perímetro com área de 100,64m² (cem metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 1995
MÁRIO COVAS
Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Robson Marinho
Secretário-Chefe da Cesa Civil
Antonio Anagnin
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de agosto de 1995.

DECRETO Nº 40.226, DE 28 DE JULHO DE 1995

Introduz alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias e de Prestação de Serviços - RICMS

Retificação do D.O. de 39-7-95

Artigo 1º -
II - onde se lê:
"13 - 40.010 e 40.273, 7.2.000 25 (dia do mês subsequente ao da decorrência do fato gerador)"
leia-se:
"13 - 40.010 e 40.273, 7.2.500 25 (dia do mês subsequente ao dia de ocorrência do fato gerador)"

Artigo 2º -
I - o artigo 339-B:
"Artigo 339-B - O lançamento, onde se lê: (Lei nº 6.374/89, artigo 8º, inciso VIII e § 4º e 5º);"
leia-se: (Lei nº 6.374/89, artigos 8º, inciso VIII e § 4º e 5º);"

DECRETO Nº 40.228, DE 28 DE JULHO DE 1995

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

Retificação do D.O. de 39-7-95

Artigo 1º -
III -
"§ 2º -
onde se lê: V - o Capítulo XIV do Título II do Livro II (artigo 453-F);
leia-se: IV - o Capítulo XIV do Título II do Livro II (artigo 463-F);
SEÇÃO VI
Das Demais Disposições
Artigo 515-M-A CONAB/PGPM declarada, onde se lê: os dados informativos necessários
leia-se: os dados informativos necessários
I - o item 40 da Tabela II do Anexo I:
"40 -
Nota I -
2 - laudo de pericia médica, onde se lê: que ateste sua completa incapacidade para dirigir, leia-se: que ateste sua completa incapacidade para dirigir.

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO - SEÇÃO I
Gerente de Redação - Francisco Wanderley Midei
Chefe de Editorias - Dermi Azevedo
Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 291-3344
Telex (011) 63090

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,60 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,22
FILIAIS - CAPITAL
• ANGÉLICA - J. Comercial - Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO - Telefones 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - (0186) 23-0310 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURUR - (0142) 24-3852 - Pça. das Cerjeiras, 4-44
• CAMPINAS - (0192) 42-8558 - FAX (0192) 42-6389 - Rua Oswaldo Cruz, 498
• GUARATINGUETÁ - (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARILIA - (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - (0182) 21-3128 - Av. Manoel Goulart, 1.109
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-2045 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - (013) 234-2071 - Rua Conselheiro Nébias, 363 - salas 411 e 413
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (0172) 34-3868 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SOROCABA - (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º Andar - Salas 51 e 52

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503